

PEREIRA, David Oliveira Ricardo – Questões Prévias ao Acto Colonial. Os programas das forças políticas para as colónias. Do fim da I República ao Acto Colonial (1920-1930). *Sapiens: História, Património e Arqueologia*. [Em linha]. N.º 5 (Setembro 2011), pp. 92-103. URL: http://www.revistasapiens.org/Biblioteca/numero5/questoes_previas_ao_acto_colonial.pdf

QUESTÕES PRÉVIAS AO ACTO COLONIAL. OS PROGRAMAS DAS FORÇAS POLÍTICAS PARA AS COLÓNIAS DO FIM DA I REPÚBLICA AO ACTO COLONIAL (1920-1930)

David Oliveira Ricardo Pereira¹

Resumo: No sentido de esclarecer a abordagem a realizar, são necessárias breves palavras. Prosseguiremos com a análise propriamente dita aos conteúdos programáticos das forças políticas para as colónias, procurando seguir um percurso definido pela raiz ideológica dos partidos. Escolhemos as balizas temporais como meramente indicativas, sobretudo no caso de 1920, sendo necessário recuar em vários casos abordados em seguida. Neste texto apenas constam as forças políticas que elaboraram programas mais completos para as colónias portuguesas, resultando tal apreciação da nossa investigação².

Abstract: Searching for the understanding about the framing adopted we need some words of explanation. We will proceed with the analysis itself on the programmatic contents of the political forces for the colonies, aiming to follow a course defined by the ideological origin of the parties. The chronological limits are merely indicative ones, and more certain in the case of 1920, because it will be necessary to go back in several following cases. Only the political forces that built more complete programs about the Portuguese colonies will be treated here, being that assumption a result of our research.

Palavras-chave: Acto Colonial; Primeira República; partidos políticos; programas; colónias.

¹ Licenciatura em História, pela Universidade Nova de Lisboa (FCSH/UNL); Mestrado em História Contemporânea (século XX) pela Universidade Nova de Lisboa (FCSH/UNL); Doutorando em História Económica e Social Contemporânea (século XX) pela Universidade Nova de Lisboa (FCSH/UNL).

² Este texto constitui uma versão resumida do trabalho, com o mesmo título, da cadeira Ciclo Africano do Império: Colonialismo, Guerra e Descolonização no Portugal Contemporâneo da Parte Curricular do Mestrado em História Contemporânea da FCSH/UNL (2006-2007).

1. PROGRAMAS DAS FORÇAS POLÍTICAS PARA AS COLÓNIAS

1.1. Partido Republicano Português/Partido Democrático (PRP/PD)

O primeiro programa do PRP foi publicado no jornal *Democracia Portuguesa*, de Lisboa, no seu número de 31 de Janeiro de 1886, defendendo-se a autonomia das províncias ultramarinas e a descentralização administrativa em termos gerais. Mas o *Manifesto e Programa* do PRP em vigor aquando da instauração da República, a 5 de Outubro de 1910, consistia no texto aprovado no Congresso do Partido de 5 a 7 de Janeiro de 1891 e publicado pelo seu Directório a 11 de Janeiro de 1891. Em matéria colonial, este documento preconizava a descentralização da administração civil das províncias ultramarinas (Coelho, 1906: 638-642). Após as divisões no PRP entre os grupos de Afonso Costa, António José de Almeida e Brito Camacho, realizar-se-ia o Congresso de Braga (27 a 29 de Abril de 1912) apenas com os democráticos. O programa do PRP/ PD manter-se-ia quase sem alterações durante toda a I República até ao golpe de 28 de Maio de 1926. O *Programa do Partido Republicano Português* saído desse Congresso defendia a reorganização da administração de cada território, atribuindo-lhe princípios de descentralização consonantes com o seu desenvolvimento, tal como o suporte legislativo de cada uma delas adaptado aos usos e costumes locais (*Programa do Partido Republicano Português...*, 1913: 11-12).

1.2. Partido Republicano Evolucionista (PRE)

Com a confirmação da cisão interna no PRP durante o seu Congresso de 1911, foi constituído o PRE, tendo-se realizado o seu I Congresso entre os dias 8 e 10 de Agosto de 1913. Em matéria colonial defendiam que a gestão deveria merecer uma atenção prioritária de forma a garantir o rápido desenvolvimento ultramarino garante da melhoria material e moral das suas populações. Nesse sentido, a acção do poder central deveria direccionar-se, dentro dos seus naturais limites, para a definição da acção do Parlamento, do Governo da metrópole e do Ministério das Colónias em todas as questões coloniais, tal como dos seus governadores e corpos consultivos e deliberativos, incluindo a reforma da justiça, da administração civil e da organização militar. A instrução local deveria levar em conta os usos e costumes dos indígenas sem com isso negligenciar as necessidades e a soberania nacional, procurando integrar os chefes tribais nos organismos locais de administração local (*1.º Congresso do Partido Republicano Evolucionista...*, 1913: 23-27, 33).

1.3. Partido Republicano Unionista (PRU)

Resultantes igualmente das cisões do Congresso de 1911 do PRP, os unionistas aprovaram o seu programa na reunião de senadores e deputados que se realizou no Centro de S. Carlos, em

Lisboa, no dia 20 de Dezembro do mesmo ano. Em matéria colonial, os unionistas advogavam que, de forma a não tornar as ligações à metrópole frouxas e meramente tutelares, deveria ser garantida uma progressiva descentralização à administração ultramarina enquadrada pelo grau de progresso do próprio território (Marques, 1991: 370-381). Estes defendiam, porém, que o património ultramarino era inalienável em virtude de princípios *utilitários* (considerados legítimos), mas igualmente *morais*, devido ao *empório ultramarino* constituir *a mais bella pagina da sua historia*, ou seja, de Portugal (Silva, 1994: 23-25). Caberia à metrópole fornecer um regime bancário em conformidade com as necessidades de capital de cada território — mormente em investimentos no sector agrícola, industrial e comercial (*Programma da União Republicana...*, 1912: 15).

1.4. Partido Republicano de Reconstituição Nacional (PRRN)

O Núcleo de Acção de Reconstituição Nacional constituiu-se como uma cisão de centro-direita no PRP, em 1920, tendo-se rapidamente convertido em PRRN, liderado por Álvaro de Castro e Sá Cardoso. Em matéria colonial, defendiam a necessidade do aumento das produções locais, como no caso do algodão, que deveria ser protegido pelas cobranças alfandegárias até à sua fiação já na metrópole. A partir do território continental defendiam o encaminhamento de quadros técnicos para as colónias evitando a sua saída para o estrangeiro. Justificavam que a administração colonial só progrediria realmente através da contracção de um empréstimo externo pelo Estado de 20 000 contos. Cada território colonial deveria dispor das suas próprias receitas para o desenvolvimento particular, sem prejuízo da sua relação inalterável para com a metrópole, sede do poder político nacional (Barbosa, 1925: 217-219).

1.5. Partido Republicano Radical (PRR)

Surgido em 1922, o PRR defendia também a descentralização administrativa. Já aquando do seu III Congresso, reunido em Coimbra em 31 de Janeiro de 1925, foram levadas à reunião diversas propostas aprovadas posteriormente e que actualizaram algumas das ideias iniciais pensadas para as reformas a efectuar à Constituição e aos diversos Ministérios. Assim, os radicais defendiam relativamente aos assuntos coloniais: a extinção do Ministério das Colónias e passagem dos seus serviços para a competência do novo Ministério da Marinha e Ultramar, que deveria deliberar a autonomia parlamentar das colónias; o estabelecimento de milícias nas colónias; a criação de um quadro único para a Armada no continente e nas colónias limitado a

qualquer patente, pressupondo a formação de uma Armada especificamente para as colónias (*Os Radicais*, 20/1/1925; 22/1/1925: 2).

1.6. Partido Republicano Nacionalista (PRN)

O novo PRN surgiu em 1923, como força orgulhosamente integrante do bloco *das Direitas*. Os nacionalistas afirmaram-se *pela ordem, pelo engrandecimento da Pátria*, contrários ao radicalismo dos democráticos e pretendendo devolver à República a aura nacional que perdera, enquanto regime para todos os portugueses. Muito marcados por lugares comuns, os nacionalistas afirmavam pretenderem manter-se nos limites da Constituição de 1911 e profundamente nacionalistas, realçando o desenvolvimento do *vasto império colonial*. Após a realização do III Congresso do PRN, entre 7 e 8 de Março de 1925, em Lisboa, os nacionalistas concretizaram com maior vigor as ideias genéricas que haviam lançado aquando da sua formação. Quanto às colónias, realçavam que *o nosso império colonial, o terceiro do mundo* seria valorizado nas suas riquezas através de *novas energias morais*. Os nacionalistas eram parcos no desenvolvimento da temática, anunciando simples generalidades (Marques, 1991: 384-391).

1.7. Partido Republicano da Esquerda Democrática (PRED)

Surgidos como desafio ao Directório do PRP/PD e suas decisões, os membros que seguiram José Domingues dos Santos definiam-se por não pretenderem abandonar os princípios gerais do programa do PRP de 1891, constituindo o PRED já nos começos de 1925. Nas vésperas das eleições de 8 de Novembro de 1925, foi emitido um Manifesto da responsabilidade da Comissão Eleitoral da Esquerda Democrática: relativamente aos territórios ultramarinos, procurar-se-ia acabar com os exclusivos privados nos tabacos e fósforos, onde o PRED pensava que o Estado poderia obter rendimentos anuais na ordem dos dois milhões de libras também para a revitalização do ultramar. Ao mesmo tempo defendiam a colonização total dos territórios angolano e moçambicano por portugueses que evitariam a emigração para o estrangeiro e a penetração estrangeira nas colónias de Portugal (*O Mundo*, 17/10/1925: 2).

1.8. Seara Nova (SN)

Criado em 1921 com o intuito de ser um *grupo* que pretendia *ajudar os partidos a aperfeiçoarem-se e a governar bem*, a SN declarava-se defensora dos interesses nacionais contra os exclusivismos das oligarquias, classes, grupos e partidos. A SN defendia para as colónias a nacionalização do seu território, população, agricultura, indústria e comércio; a extinção das grandes concessões territoriais e industriais, nas épocas fixadas para direito de

resgate; a defesa, protecção e civilização dos indígenas; o fomento junto dos indígenas das culturas do milho, trigo, algodão e oleaginosas, defendendo-se igualmente a profilaxia pecuária; a colonização agrícola portuguesa, com destaque para os planaltos angolanos, com apoios prioritários do Estado para regas e viação; a melhoria das ligações das colónias com a metrópole e entre si. Já em 1926 saiu um número especial da revista dedicado à questão colonial: nele se alude à pouca preocupação do Governo de António Maria da Silva (17.12.1925 a 30.5.1926) e do seu ministro das Colónias, Vieira da Rocha, perante as ameaças às colónias portuguesas, aludindo à visão negativa a nível internacional que a administração colonial portuguesa comportava pela prática de escravatura — relembra-se o Relatório Ross apresentado à Sociedade das Nações (SDN). Nela advoga-se a reforma da administração colonial, harmonizando a legislação metropolitana com a das colónias, sendo superintendida pelo Ministério das Colónias. Deveriam ser procurados recursos excepcionais — a partir, porventura, dos rendimentos fiscais sobre os negócios dos tabacos e fósforos — para o financiamento do desenvolvimento colonial, tal como o crédito bancário e agrícola, apoiando as empresas já existentes ou a formar (Cardia, 1971: 18-28, 260-273).

1.9. Partido Socialista Português (PSP)

O PSP nasceu a 10 de Janeiro de 1875, apresentando como *Programma do Partido Socialista Portuguez* o documento da autoria de Azedo Gneco em colaboração com vários delegados de Lisboa e Porto presentes na II Conferência Nacional Socialista, realizada em Tomar entre 14 e 16 de Outubro de 1895, e que estava em vigor ainda em 1910 (Coelho, 1906: 42). No entanto, não há um programa claro para a questão do ultramar durante toda a I República. Com esta realidade programática a posição do PSP em relação às colónias é relevada a partir de outro tipo de documentação: César Nogueira, membro do Conselho Central do PSP e delegado ao *Bureau Socialiste Internationale* (1917-1919), expressa algumas das posições partidárias durante a participação na II Conferência Socialista Interaliada realizada em Londres (28 e 29 de Agosto de 1917). Assim, com a instauração da República e os projectos firmados de descentralização administrativa para aqueles territórios, o PSP julgava possível atribuir ao ultramar uma autonomia de gestão consonante com a salvaguarda dos direitos dos trabalhadores e indígenas nos territórios ultramarinos, tal como a sua devida representação nos conselhos locais. Os socialistas defendiam que a administração do Estado republicano português poderia desenvolver *pacificamente as suas colónias*, extirpando-lhe os traços mais gravosos da *exploração capitalista* (Nogueira, 1966: 159-175).

Entretanto, surgiria n' *O Combate*, órgão do PSP, um *Projéto de uma nova Constituição Portuguesa* da autoria de Eugénio Battaglia, que tinha como pano de fundo o fim da Guerra e o

desfecho esperado da Conferência de Paz de Paris em desfavor das *nações «pequenas»*. No projecto constitucional de Eugénio Battaglia definia-se que a Nação Portuguesa e as suas colónias seriam organizadas em *Poliarquias*, unidade territorial correspondente aos distritos então em vigor, renunciando-se a direitos sobre territórios a não ser por venda ou concessão internacional (Título I, Artigos I e § único, II e III). Essa nova realidade seria dividida em três classes: Lisboa na primeira classe de *Poliarquias*; Porto, Coimbra, Luanda e Lourenço Marques na segunda classe; as restantes cidades do Continente, Ilhas Adjacentes e Colónias seriam inseridas na terceira classe – Secção Segunda – Do Poder Executivo, Artigos XIV, XV e § 1.º e 2.º (Battaglia, 1919: 3-5, 13). Confirmamos o ideal descentralizador e federalista que animava as hostes socialistas (Marques, 1991: 387-400; Gonçalves, 1999: 20-30).

1.10. Partido Comunista Português (PCP)

A fundação do PCP ocorreu numa Assembleia realizada na sede da Associação dos Empregados de Escritório em Lisboa, a 6 de Março de 1921. No primeiro número da 1.ª série d'*O Comunista*, órgão do PCP, são publicadas as *Bases Organicas Provisorias* onde os comunistas defendem uma organização política nacional assente em bases descentralizadas e federalistas e se guiam por um fundamento que procura a *preparação e promoção da emancipação completa dos povos indígenas das colónias* (Base 2.ª, Capítulo I – Do Partido Comunista Português – Seus fundamentos e fins). Por outro lado, procurava-se, relativamente às colónias, organizar federações provinciais autónomas, constituídas por blocos formados pelas associações operárias e ligas indígenas instituídas por localidades, distritos e regiões (Base 10.ª, 11.ª e 14.ª, Capítulo VII – Da organização do Partido nas Colónias; Capítulo IX – Do Congresso Geral e suas atribuições). Defendiam-se igualmente as reivindicações de teor político ou económico das colónias, combatendo as formas ainda existentes de escravatura disfarçada, tal como o alargamento das liberdades políticas e sindicais às colónias e o direito de coligação e associação dos trabalhadores indígenas (*O Comunista*, 16/10/1921; 23/10/1921).

No I Congresso, entre 10 e 12 de Novembro de 1923, a questão das colónias é discutida no capítulo “Política Colonial” do *Programa de ação*: Luna de Carvalho propõe uma emenda que acrescenta ao enunciado *o PC dará todo o seu apoio às ligas e associações que tenham por fim defender as populações das colónias contra todas as extorsões capitalistas e estatistas a expressão e levá-las a sacudir o jugo de todas as tutelas* (*O Comunista*, 10/9/1923). Surge ainda no mesmo órgão comunista um *Projecto de Constituição*: entendendo que as câmaras a eleger nas eleições de Novembro de 1925 seriam constituintes, o PCP aproveitava para enunciar o seu projecto de *Constituição da República Socialista dos Sovietes de Portugal*

(RSSP). As antigas províncias ultramarinas de Macau, Timor e Índia Portuguesa receberiam imediatamente a autonomia e os seus povos disporiam de si mesmos, abandonando os seus territórios os efectivos militares portugueses metropolitanos ou coloniais. Enquanto isso, na medida do possível, estender-se-ia o regime soviético às antigas províncias ultramarinas de Angola, Cabo Verde, S. Tomé e Moçambique, devendo a RSSP promover a instrução das populações locais, retirando os seus efectivos militares dos seus territórios e concedendo armamento aos indígenas no sentido da sua defesa. Estas decisões seriam tomadas pelo Comissariado das Nacionalidades, sendo este extinto logo que se finalizasse a sua missão (*O Comunista*, 9/5/1925; 18/7/1925). Entretanto dar-se-ia o golpe de 28 de Maio de 1926, exactamente na véspera do II Congresso do PCP (29 de Maio de 1926, em Lisboa).

1.11. Confederação Geral do Trabalho (CGT)

A União Operária Nacional, criada no I Congresso Operário Nacional de Tomar, entre 14 e 17 de Março de 1914, foi sucedida pela CGT, constituída no II Congresso Operário Nacional de Coimbra (13 a 15 de Setembro de 1919) e igualmente formada por uma maioria de sindicatos filiados de tendência anarco-sindicalista (Marques, 1991: 393-394). Antes do IV Congresso Operário Nacional (I Congresso Confederal) aprazado para Santarém nos dias 23 a 27 de Setembro de 1925, o jornal *A Batalha*, porta-voz da *Organização Operária Portuguesa*, publicou o texto intitulado *Condições de trabalho nas colónias*, tese a apresentar àquele Congresso. Sendo o seu principal relator Manuel Joaquim de Sousa (secretário-geral da CGT entre 1919 e 1922), afirmava-se que para o proletariado não podem existir diferenças de raça nem limites de fronteiras, transmitindo a sua solidariedade para com os *seus irmãos de raça negra* submetidos à bárbara exploração pelo capitalismo e com o apoio do Estado e seus mecanismos coercivos; exortava-se os negros *européisados, não contaminados pelo egoísmo burguês* a fazerem todos os esforços para que pudessem ser dados passos no sentido da libertação da situação dos africanos, em virtude dos negros naquele momento não poderem repelir de forma enérgica a exploração de que eram alvo; declarava-se que a CGT acederia a que os sindicatos existentes nas colónias ingressassem na organização confederal e que outros negros assalariados constituíssem estruturas sindicais que se federassem igualmente; e propunha-se a organização de um protesto a dirigir ao Governo português contra a situação alvitante a que estavam submetidos os indígenas africanos (Manya, 2004: 60-67, 75-76, 117-134; Oliveira, 1975: 60; Sousa, 1972: 169-172; *A Batalha*, 18/9/1925; 30/9/1925).

1.12. Cruzada Nacional D. Nuno Álvares Pereira (CNDNAP)

A Cruzada constituiu-se em Junho de 1918 no contexto do Sidonismo, destacando-se o tenente de infantaria João Afonso de Miranda e o duque do Cadaval, D. Nuno Álvares Pereira de Melo. Tratava-se de um grupo de homens de direita abertamente reaccionário, antidemocrático, antimacónico, antiliberal e antimarxista saído da extrema-direita que apoiara Sidónio Pais. Mas a questão colonial mereceu a atenção do *cruzado* Alfredo Augusto Freire de Andrade, antigo ministro e membro permanente da delegação portuguesa na SDN. No texto *Ao País. A Questão Colonial*, de 21 de Abril de 1921, começa por ser realçado o facto de Portugal ser possuidor, à data, do terceiro império colonial do mundo, sendo essa uma mais-valia em termos do seu desenvolvimento económico. Nos arquipélagos de Cabo Verde e de São Tomé e Príncipe, faltava potenciar as produções locais no sentido de aumentar os fluxos de exportação. O Oriente — a Índia, Macau e Timor — é incluído no grupo de territórios que pouco podem influir no futuro de Portugal, sendo reservado a Angola e Moçambique o papel de *esperança prometedora para a nossa nacionalidade*. No primeiro caso, os seus planaltos seriam de fácil povoamento dos colonos, podendo rapidamente contribuir para as necessidades em cereais da metrópole, assim como podia igualmente prosperar nas zonas médias e baixas a produção de oleaginosas. Já no III Congresso Colonial Nacional na Sociedade de Geografia de Lisboa (8 a 15 de Maio de 1930), estiveram em discussão os projectos dos *cruzados* Francisco da Costa Lobo — que advogava o modelo administrativo descentralizado expresso nos conceitos de *Províncias Ultramarinas e Império Português* — e Armindo Monteiro, co-autor do projecto de Acto Colonial — que defendia uma posição centralista corporizada na expressão de *Império Colonial Português*. No mais, ambas as visões eram integracionistas da Nação e projectavam um modelo unitário de Estado.

1.13. Liga de Defesa da República (LDR)

A LDR foi fundada por quatro oficiais da revolta desencadeada no Porto contra a Ditadura Militar (Fevereiro de 1927) quando se refugiaram na Galiza após o falhanço do levantamento. Os militares seguiram depois para Paris, onde já se encontravam no dia 12 de Março de 1927. A Liga integrava independentes, democráticos (PRP/PD), reconstituintes (PRRN), esquerdistas (PRED) e seareiros (*Seara Nova*). Nos fins de Maio ou princípios de Junho de 1927 ocorreu uma assembleia-geral que elegeu a sua Junta Directiva: Álvaro de Castro (PRRN), Afonso Costa (PRP/ PD), José Domingues dos Santos (PRED) e Jaime Cortesão (*Seara Nova*). Como ideia chave a reter nesse *Manifesto*, assinado pela Junta Directiva em Julho de 1927, sustentava-se que era necessário renovar Portugal de cima abaixo, não retornando ao regime da I República tal qual ele fora derrubado a 28 de Maio de 1926. Em relação às colónias, a LDR advogava que estas deveriam passar a ser tratadas numa Subsecretaria das Colónias no Ministério dos

Negócios Estrangeiros e Ultramar. Continuando na tradição do republicanismo doutrinário, os membros da Liga de Paris defendiam uma obra de descentralização administrativa, quer na dimensão das províncias, quer na realidade municipal. Faltava criar um poderoso órgão administrativo que, em ligação com a necessária descentralização da administração local colonial, pudesse fiscalizar as matérias mais gravosas. Tais avisos vinham em função de se reconhecer que as reformas de 1920 haviam obviado a base fiscalizadora a projectar para o ultramar português (Marques, 1976: 62-76; Marques, 1991: 399-402; Leal, 1999: 257-260; 468-470; Costa, 1991: 247-251).

2. CONCLUSÕES POSSÍVEIS

Este percurso pelas propostas programáticas das forças políticas para as colónias durante a década de 1920 tem como epílogo teórico a aprovação do Acto Colonial pelo Decreto n.º 18 570, de 8 de Julho de 1930. Podemos, assim, retirar as seguintes conclusões genéricas: todos os partidos e agrupamentos que emanaram do PRP advogaram, de forma global e pelo menos programaticamente, a via de descentralização administrativa colonial. Já no PRN, a via preferida era a centralizadora ou pelo menos falava-se em *valorização das colónias* de forma vaga e num conteúdo de engrandecimento de Portugal enquanto potência detentora do terceiro império colonial do mundo. Toda a direita preferia a via de centralização adicionada a um modelo de Portugal unitário consubstanciado no Império Colonial Português (metrópole e colónias). Neste campo o teor religioso de protecção e valorização das missões eclesíásticas é valorizado e adicionado a um discurso abertamente colonialista e de cruzada. Situados mais à esquerda da própria esquerda do PRP/PD estavam a SN e o PSP, que não colocam nunca a questão da independência das colónias, mas preferem modelos de autonomia adaptados a cada território conjugados com a progressiva dignificação da vida dos indígenas no sentido da sua efectiva inserção na cidadania portuguesa (direitos sociais, laborais, culturais e políticos). Portanto, clamando abertamente pela emancipação dos territórios ultramarinos e suas populações no período analisado, só o PCP e a CGT afirmaram tais posições, como pudemos demonstrar.

FONTES E BIBLIOGRAFIA

I. Obra de Enquadramento

MARQUES, A. H. de Oliveira (coord.) – *Portugal da Monarquia para a República*. In SERRÃO, Joel; MARQUES, A. H. de Oliveira (coord.) – *Nova História de Portugal*. Lisboa: Editorial Presença, 1991. ISBN: 972-23-1420-3.

II. Fontes Impressas

a) Periódicos

(A) *Batalha: Porta-Voz da Organização Operária Portuguesa*. Alexandre Vieira. Diário. Lisboa: Joaquim Cardoso. Ano VII, n.º 2086, 2096 (1925).

(O) *Comunista, Órgão do Partido Comunista Português (SPIC)*. J. Carlos Rates. Quinzenário. Lisboa: Joaquim Rodrigues Ano I-II. n.º 1-2. 33, 36. 1921, 1923-1925. 1.ª série. 2.ª série.

(O) *Mundo*. França Borges. Diário. Lisboa: Manuel Gonçalves. Ano XXVI, série 1, n.º 8469 (1925).

(Os) *Radicais*. Lisboa. Semanário. Ano I, n.º 1 (1925).

b) Publicações programáticas dos partidos, de figuras a eles associadas e de outro tipo

BARBOSA, José – *O Problema Económico e Financeiro (alguns aspectos e soluções)*. Lisboa: Portugal-Brasil Limitada, 1923.

BATTAGLIA, Eugénio – *Projéto de uma nova Constituição Portuguesa. Publicado no «Combate», órgão do Partido Socialista Portuguez*. Viana: Typ. Eduardo Rodrigues, 1919.

CARDIA, Mário Sottomayor (organização, prefácio e notas) – *Seara Nova: antologia – Pela Reforma da República (1921-1926)*. Lisboa: Seara Nova, 1971. Vols. I e II.

COELHO, José Francisco Trindade – *Manual Político do Cidadão Portuguez*. Lisboa: Parceria António Maria Pereira, 1906.

(1.ª) *Congresso do Partido Republicano Evolucionista. A realizar em Lisboa nos dias 8, 9 e 10 de Agosto de 1913. Projectos do Programa e do Estatuto.* Lisboa: Tip. José Assis & A. Coelho Dias, 1913.

MARQUES, A.H. de Oliveira (organização, prefácio e notas) – *A Liga de Paris e a Ditadura Militar (1927-1928). A Questão do Empréstimo Externo.* Mem Martins: Publicações Europa-América, 1976.

NOGUEIRA, César – *Notas para a História do Socialismo em Portugal.* Lisboa: Portugália Editora, 1966. Vol. II (1895-1925).

Programa do Partido Republicano Português aprovado no Congresso de Braga de 27 a 29 de Abril de 1912. Lisboa: Tip. Leiria, 1913.

Programma da União Republicana. Aprovado na reunião de Senadores e Deputados que se effectuou no Centro de S. Carlos, em Lisboa, no dia 20 de Dezembro de 1911. Lisboa: Imp. de Manuel Lucas Torres; Comité da União Republicana na Madeira, 1912.

SOUSA, Manuel Joaquim de – *O Sindicalismo em Portugal.* 3.ª ed. Porto: Edições Afrontamento, 1972. (*Movimento Operário Português*).

III. Bibliografia

COSTA, António Luís Pinto da – *A primeira frente de Oposição à Ditadura Militar Portuguesa: A Liga de Defesa da República ou Liga de Paris.* Lisboa: Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa. Separata da *Revista da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas*. N.º 5, 1991.

GONÇALVES, Constantino de Oliveira – *O Partido Socialista nos primeiros anos da Ditadura.* Braga: Universidade do Minho, 1999. Dissertação de Mestrado.

LEAL, Ernesto Saturino Dá Mesquita Castro – *Nação e nacionalismos: a cruzada nacional D. Nuno Álvares Pereira e as origens do Estado Novo (1918-1938).* Lisboa: Edições Cosmos, 1999. ISBN: 972-762-179-1.

MANYA, Judith – *Le Parti Communiste Portugais et la Question Coloniale, 1921-1974.*

Bordeaux: Universidade *Montesquieu* – Bordeaux IV, 2004. Dissertação de Doutoramento.

OLIVEIRA, César – *O Primeiro Congresso do Partido Comunista Português.* Lisboa: Seara Nova,

1975.

SILVA, Paulo Fernando Fino da Cruz – *O federalismo e o municipalismo na Primeira República Portuguesa (1910-1926).* Lisboa: Universidade de Lisboa, 1994. Dissertação de Mestrado.